



## FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL DE MESA

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Mesa - CBFM

---

NOTA OFICIAL Nº 01 /2022

O Presidente da Federação Paraibana de Futebol de Mesa, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, inciso IX, do estatuto da Entidade, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a janela de transferência de atletas no âmbito da Regra Disco com Goleiro Móvel no Estado da Paraíba, nos seguintes termos:

I – O atleta tem que está quite com a sua anuidade junto a federação;

II – A qualquer tempo o atleta pode solicitar sua transferência, mas se quiser participar de qualquer competição oficial da FPFM deverá solicitá-la até 10 (dez) dias antes de seu início.

III – O novo clube do atleta deve encaminhar sua transferência e sua nova ficha de filiação a FPFM, junto com o requerimento assinado pelo atleta, bem como o consentimento das entidades envolvidas.

Art.2º. Este ATO entra em vigor a partir do dia 15 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Paço da Federação Paraibana de Futebol de Mesa, em João Pessoa, 16 de janeiro de 2022

  
**Fábio Maia Villar**  
Presidente